



Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

INDICAÇÃO 18 /2022

Fundamentado no Art. 150 da Câmara Municipal do Paudalho, encaminho ao Sr. Ademar Batista de Moraes Neto, Superintendente Estadual dos Correios em Pernambuco, a presente indicação, solicitando que evidencie providências que se fizerem necessárias para a execução do que a seguir indico:

“Que seja providenciada a colocação de CEP (Código de Endereçamento Postal) em todas as ruas localizadas nos bairros do município de Paudalho.”

Justificativa

A Portaria MCOM Nº 2.729 de 28/05/2021 do Ministério das Comunicações, estabeleceu diretrizes para a universalização dos serviços de atendimento e distribuição postal.

No nosso município mais de 60% (sessenta por cento) das residências não são atendidas com entrega de correspondência, tornando uma parte da nossa população excluída desse direito.

Constantemente somos interpelados por munícipes que se sentem prejudicados pelo não recebimento de correspondências em suas residências, vários relatam perdas de prazos pagamentos, de compromissos financeiros, dificuldades de comprovação de endereços, etc.

A Lei 658 de 22 de junho de 1978, no seu Artigo 4º define: É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama observadas as disposições legais e regulamentares. Como Direito de todos cabe ao Poder Público e as suas empresas efetivar esforços no sentido da efetivação desse direito.

Portanto por nossa solicitação se tratar de garantia de direitos e visar uma melhor qualidade de vida para uma parcela considerável de paudalhenses, reafirmamos nosso apelo para que esta Empresa efetive as ações mencionadas e que em articulação com o Poder Executivo do nosso município promova a universalização postal em Paudalho.

GABINETE DO VEREADOR

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2022.

Alceu Edinardo G. Monteiro

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

VEREADOR

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Câmara Municipal de Paudalho-PE

-Vereador-